



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037075-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	14010000499/18	NUCLEO CAPELINHA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: HELIO DIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 376.063.107-00
Endereço: FAZENDA CAPIM GORDURA, 0 Bairro: ZONA RURAL
Município: TURMALINA UF:MG CEP: 39.660-000 Telefone: (27) 9898-7091

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: HELIO DIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 376.063.107-00
Endereço: FAZENDA CAPIM GORDURA, 0 Bairro: ZONA RURAL
Município: TURMALINA UF:MG CEP: 39.660-000 Telefone: (27) 9898-7091

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Capim Gordura Área Total (ha): 855,6562
Município/Distrito/UF: TURMALINA-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 6679 2-RG TURMALINA INCRA (CCIR): 9500178769923
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 727.000 Y(7): 8.102.980 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	854,6619
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,9943
Área Total (ha)	855,6562

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	79,2860	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária	IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM	44,8309
Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO	34,4551

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	79,2860
Total	79,2860

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	79,2860
Total	79,2860

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização	1.450,30	M3
MADEIRA BRANCA	sucupira preta e cabiúna do cerrado	232,30	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	65,5047
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
Total	0,0000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: quinta-feira, 8 de novembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO


Silvio Henrique Cruz de Vilhena
Analista Ambiental
Masp: 1.021.226-4
(assinatura, impresso e carimbo)

CAPELINHA, 25/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/07/2019

Data de Validade: 25/07/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

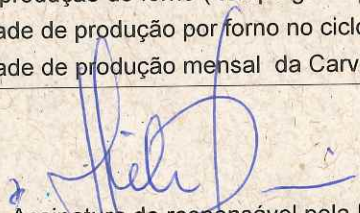
Surgimento de focos erosivos: Construir bacias de contenção de enxurradas para evitar processos erosivos e aumentar a infiltração de água no solo. Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, melhorando assim, as condições das culturas e reduzindo os problemas de erosão. Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos de erosão, para evitar danos ao terreno; Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico; Quitar a Taxa Florestal referente aos produtos e subprodutos extraídos da área de intervenção ambiental, tendo por base de cálculo o volume liberado, antes do início da supressão, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905 de 2013. Em razão de haver 1.059 pequizeiros na área de intervenção, haverá um desconto de uma área de 26,6040 ha, em decorrência do raio de 10 metros para cada pequizeiro, perfazendo uma área total passível de liberação de 79,2860 ha, em virtude de cada indivíduo ocupar uma área de 0,0314 ha. O material lenhoso proveniente da vegetação nativa será para comércio em forma IN NATURA com volume de 1.450,1535 m³ de lenha, tocos e raízes e de 232,3044 m³ de madeira de uso nobre que serão utilizadas na propriedade (madeira esta que corresponde a 930 dúzias de achas ou mourões), havendo reposição florestal, de acordo com a lei florestal estadual, artigo 78, § 6º e 7º. Quitar reposição florestal referente à supressão de 1.682,4579 m³ no valor de R\$ 52.088,89; Todos os processos de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa deverão ser instruídos no SINAFLO. Quando existir alguma inconsistência inerente ao SINAFLO que inviabilize a emissão de sua autorização nesta plataforma, poderá ser emitido o DAIA previamente, desde que o projeto esteja devidamente cadastrado no sistema federal. No caso de impossibilidade de cadastramento do processo no SINAFLO por problemas técnicos inerentes ao sistema deverá ser apresentada, no prazo acima estabelecido, (30 dias) justificativa para apreciação, conforme Memorando-Circular nº 2/2019/IEF/DG, de 20 de março de 2019. Veja PRINT da tela no corpo do processo.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”